

Id:0471A8200545E8E6

Id:1518E9C467BDE2A7



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PRAÇA PROF. JÚLIO PAIXÃO, 312. E-MAIL: SEMELSRN1@GMAIL.COM
SÃO RAIMUNDO NONATO – PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2021, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

TORNA-SE OPCIONAL O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2021, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 003/2021-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA : MIGUEL FERNANDES DOS SANTOS 35377119304 - ME, inscrita no CNPJ: Nº 32.817.631/0001-94, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais, com base no art. 9º da Lei Orgânica Municipal e,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailer Gonçalves de Castro, Secretária de Educação, CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: : MIGUEL FERNANDES DOS SANTOS 35377119304 - ME, inscrita no CNPJ: Nº 32.817.631/0001-94, Rua Manoel Balduino de Castro, 277, bairro Umbelina, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo Sr. Miguel Fernandes dos Santos, brasileiro, portador do CPF: Nº 353.771.193-04 residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente Contrato de pessoa jurídica, microempendedor individual, para o transporte de alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino no Município de São Raimundo Nonato, conforme Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital de Concorrência Pública nº 003/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 146/2021, referente ao processo administrativo 066/2021. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) em quilômetros, prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 146/2021, conforme tabela abaixo:

ROTA	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	ESCOLA DE DESTINO	TURNO	KM	VEÍCULO	25%	QUANTITATIVO TOTAL 25% KM
14	CAMPO GRANDE, TABOÁ, LAGOA DOS MENINOS, BOI MORTO, LAGOINHA DOS MACARIS, CASTALHEIRO DOS MACARIS, BARERINHO, MORRO DO ALFREDO, CURRAIS, PAU FERRO, LAGOA DA CUPRIDA, PONTO FINAL.	ESCOLA DESTINO: UNIDADE ESCOLAR GERCILO MACEDO E UNIDADE ESCOLAR EDITH NOBRE DE CASTRO.	TARDE	80	VAN 16 PASS	20	100

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 18 de abril de 2022.

Nailer Gonçalves de Castro
Secretária de Educação

MIGUEL FERNANDES DOS SANTOS 35377119304 – ME
CNPJ: Nº 32.817.631/0001-94

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE



Id:10EF195B4F1FE30B

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2022
CONTRATO nº 008/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí.

CNPJ: 06.553.671/0001-66

CONTRATADO: OGAEME OBSQUIADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.428.619/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Base Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

FONTE DE RECURSO: FPM – recursos próprios, FMS, FNS, ICMS, ISS, conta movimento e outros recursos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.

José Coelho Filho
Prefeito Municipal